

-----Aos dezasseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezasseis, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, Luís Filipe Oliveira Silva, José Augusto Marçal Morais e Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia treze do mês de maio do ano dois mil e dezasseis que acusava um saldo pecuniário de um milhão novecentos e sessenta e um mil seiscentos e onze euros e dezoito cêntimos.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de dois de maio de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quinze a dezanove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, aprovar a referida ata. O Senhor Vereador Luís Filipe Silva abstém-se por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.**-----

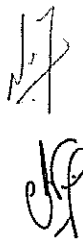
-----Presente, também para aprovação da Excelentíssima Câmara a ata da reunião extraordinária de nove de maio de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte a vinte e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, aprovar a referida ata. O Senhor Vereador Luís Filipe Silva abstém-se por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado questiona:** "A empresa Apartimo foi promotora num loteamento no lugar de Senra, freguesia de Gême. Para cumprir os parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal, tanto quanto pude averiguar, foi obrigada a fazer cedências de terrenos para espaços verdes e equipamentos, para além de pagar as taxas que lhe foram devidas nos termos das tabelas de taxas em vigor à data. As áreas cedidas para espaços verdes e equipamentos integram, com a emissão do alvará dois barra dois mil e dois, o domínio público municipal, não podendo por isso ser alienadas salvo em situações muito específicas que dependem todavia da autorização da assembleia municipal. Foi solicitada que parte dessa área fosse integrada num artigo particular, aparentemente por um destaque. Questiono se o Senhor Arquiteto Figueiras passou uma certidão que permitiu tal destaque? Gostaria de ser esclarecida da situação e cópia integral do processo em questão".-----

-----**O Senhor Presidente esclarece:** "desconheço, por completo, qualquer tramitação do processo em apreço mas será pedida essa informação no prazo mais urgente possível".-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presente as deliberações tomadas em sessão da Assembleia Municipal, realizada em vinte e nove do pretérito mês de abril:-----



-----Aprovado por maioria os documentos da Prestação de Contas, respeitante ao ano económico de dois mil e quinze;-----

-----Aprovado por maioria, a Assunção de Compromissos Plurianuais com vista à autorização prévia respeitante a encargos resultantes de refeições e transportes de alunos, no quadro das competências das autarquias locais; e-----

-----Aprovado por unanimidade, a proposta cujo conteúdo se refere à Construção da Variante à Estrada Nacional cento e um e da Variante à Estrada Nacional duzentos e cinco.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de cooperação Projeto Ciga Giro - E6G, instruído com as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social e pela Técnica Superior Alexandrina Cerqueira, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e sete a trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara ratifica, por unanimidade, o respetivo protocolo.**-----

-----**Zero um zero três.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presentes as listagens elaboradas, pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de fornecimento de água e recolha de águas residuais domésticas, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas trinta e oito a quarenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, relativa à representação do Município nos Conselhos Gerais de Escola, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quarenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, indicar o Chefe de Divisão da Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado, para substituir a Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social, nas suas faltas e impedimentos, nos Conselhos Gerais de Escola.**-----

-----**Zero dois zero dois.-** Presente o processo zero um barra dois mil e seis barra mil quinhentos e oitenta e dois, em nome de Aristides Rodrigues Fernandes, destinado a uma construção de habitação, sita no lugar de Casal, da freguesia de Freiriz, relativo à caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto na alínea d) do número três do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e três a quarenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto na alínea d), do número três, do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**-----

-----**Zero dois zero três.-** Presente o processo zero um barra dois mil e treze barra duzentos e dezasseis, em nome de Maria Júlia Fernandes Caseiro Borges, destinado a uma construção de habitação, sita no lugar de Carvalhal, da freguesia de Cervães, relativo à caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas

quarenta e nove a cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do número três do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**-----

-----**Zero dois zero quatro.-** Presente o processo zero um barra dois mil e quinze barra oitocentos e quinze, relativo ao licenciamento de uma construção de habitação, sita no lugar de Geije, freguesia de Vila Verde e Barbudo, em nome de Manuel Casimiro Soares da Costa, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e dois a cinquenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos das informações prestadas pelos técnicos.**-----

-----**Zero dois zero cinco.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e quinze barra quinhentos e cinquenta e sete, relativo ao licenciamento de uma construção de habitação, sita no lugar de Ermida, da União de Freguesias da Ribeira do Neiva, em nome de Agostinho Gonçalves de Faria, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e cinco a sessenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos das informações prestadas pelos técnicos.**-----

-----**Zero dois zero seis.-** O processo zero dois barra mil novecentos e noventa e nove barra dois mil setecentos e dezasseis, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, com o alvará número zero quatro barra dois mil, de dois de maio, sitas no lugar de Veiga, freguesia da Lage, requerida por SCPF - Sociedade Construtora Ferraz & Pires Limitada, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e dois a sessenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, proceder à receção definitiva das obras de urbanização, sitas no lugar de Veiga, freguesia da Lage, respeitantes ao alvará número zero quatro barra dois mil, em nome de SCPF - Sociedade Construtora Ferraz & Pires Limitada.**-----

-----**Zero dois zero sete.-** Uma informação prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, relativa à atribuição de um apoio financeiro, no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), ao Clube Náutico de Prado, para fazer face às despesas na realização do Campeonato Nacional de Maratona, a levar a efeito nos próximos dias vinte e um e vinte e dois de maio, na Praia Fluvial do Faial, da freguesia da Vila de Prado, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e nove e setenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro, no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), ao Clube Náutico de Prado, para os fins pretendidos.**-----

-----**Zero dois zero oito.-** Uma informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração e Finanças, tendente à autorização de abertura de um procedimento para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para liquidação antecipada de outros empréstimos, nos termos do artigo sessenta e três da Lei número sete-A barra dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e um a noventa e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com o**

voto contra do Senhor Vereador José Morais, autorizar a abertura do procedimento de contratação do respetivo empréstimo.-----

-----**Os Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e Manuela Machado apresentam a seguinte declaração:** "Votamos favoravelmente porque consideramos que a Câmara Municipal tem que, constantemente, procurar melhorar condições para as operações financeiras que tem em curso. Neste caso é isto que se verifica, pois, a Câmara Municipal pretende contrair um novo empréstimo bancário para substituir dois empréstimos bancários já existentes, beneficiando de uma melhoria face às taxas atualmente existentes. De referir, ainda, que o que estamos a votar atualmente está enquadrado no previsto no Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis e que se trata apenas da abertura do procedimento para auscultar as entidades bancárias da praça".-----

-----**O Senhor Vereador José Morais apresenta a seguinte declaração:** "O Município de Vila Verde sob gestão social-democrata tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo constante desequilíbrio financeiro das contas municipais, através de uma gestão pouco rigorosa que tem contraído dívidas atrás de dívidas, até ter sido resgatada financeiramente através de um empréstimo no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local. No meio deste regabofe financeiro, de fora das intenções camarárias têm ficado as respostas aos grandes desafios da atividade municipal: reforço dos orçamentos das freguesias, saneamento e água pública para toda a população, rede viária, entre outros investimentos que têm sucessivamente sido adiados porque o serviço da dívida tornou-se um peso impossível de suportar pelas finanças da autarquia, asfixiando a tesouraria municipal, facto que a todos preocupa. Após o referido resgate financeiro, e apesar da imposição de rigorosas medidas que impediram desvaios da gestão social-democrata, as contas de dois mil e quinze continuam a ter resultados negativos e só meros exercícios de contabilidade fantasiosa permitem dizer que a dívida municipal baixou. Não se disse na imprensa, mas efetivamente o que baixou abruptamente foram as disponibilidades de tesouraria, conforme referi na declaração de voto das contas! Na imprensa o executivo Partido Social Democrata anunciou saúde financeira e folga orçamental nas contas do município. Na prática, verifica-se que afinal, em vez de se pagar aquilo que se deve, de forma célere, e aí sim, reduzindo a dívida camarária, opta-se por contrair novo empréstimo, de prazo mais alargado, indicando que a taxa de juro é menor e como tal, baseando-se em dados voláteis, como taxas de juro, acreditando-se que no final se pagará menos. Contabilidade ou futurologia? E aqui começam as dúvidas. Se o procedimento é para consulta de condições e valores a instituições financeiras, que quadro está anexo à informação? Pelo que parece, pelo menos uma instituição já terá sido consultada. E a consulta parece ser exatamente um fato à medida dos interesses do Município de Vila Verde. Qual terá sido a instituição bancária que serviu de referência à informação anexa? Se a intenção é reduzir a dívida e pagar menos, o prazo do novo empréstimo não deveria ser mais alargado, expondo a autarquia a fatores variáveis que não controla, como as taxas de juro. Quando muito o prazo do novo empréstimo deveria vencer na data do empréstimo de maior prazo (Saneamento Financeiro), ou seja daqui a nove anos. Continuava-se - segundo a informação da Divisão de Administração e Finanças - a pagar menos e por um período de tempo menor, diminuindo o valor dos juros e diminuindo a exposição a variáveis externas

que poderão aumentar novamente os valores da dívida municipal - as já referidas taxas de juro. Pelo exposto, voto contra este procedimento."-----

-----**Zero dois zero nove.-** Uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, relativa à atribuição de apoio financeiro, no montante de € 1.000,00 (mil euros), à Banda Musical de Vila Verde, para adquirir peças de fardamento, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas noventa e cinco e noventa e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro, no montante de € 1.000,00 (mil euros), à Banda Musical de Vila Verde, para os fins pretendidos.**-----

-----**Zero dois dez.-** Outra informação, também prestada pelo Chefe da Divisão, Educação e Promoção Social, para atribuição de um apoio financeiro, no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), à Academia de Música de Vila Verde, para atribuição do Primeiro Prémio (Piano) da Categoria E, no âmbito da realização do V Concurso Regional de Piano e Órgão e no II Concurso Nacional de Música de Câmara, a levar a efeito nos dias oito, nove e dez de julho de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas noventa e sete e noventa e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro, no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), à Academia de Música de Vila Verde, para os fins pretendidos.**-----

-----**Zero dois onze.-** Ainda outra informação, prestada pelo Chefe da Divisão, Educação e Promoção Social, para atribuição de apoio financeiro, no montante de € 1.000,00 (mil euros), à Associação Cultural dos Amigos do Cavalo de Passo Travado, com sede em Coucieiro, para fazer face às despesas no âmbito de uma peregrinação a cavalo de Braga até Santiago de Compostela, a realizar-se nos meses de maio e junho, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas noventa e nove e cem da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro, no montante de € 1.000,00 (mil euros), à Associação Cultural dos Amigos do Cavalo de Passo Travado, para os fins pretendidos.**-----

-----**Zero dois doze.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Aliança Artesanal, C.I.P.R.L., para assegurar a comparticipação financeira, no montante mensal de € 500,00 (quinhentos euros), relativo à atividade da Cooperativa e do seu Centro de Dinamização Artesanal, com sede na Avenida Professor Bernardo Brito Ferreira, em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e um a cento e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador José Morais, aprovar o protocolo de colaboração nos termos propostos. A Senhora Vereadora Júlia Fernandes não participou na votação por se considerar impedida.**-----

-----**Os Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e Manuela Machado apresentam a seguinte declaração:** "dado que a Aliança Artesanal é uma cooperativa e a Câmara Municipal de Vila Verde é uma das entidades cooperantes, e uma vez que a Aliança Artesanal é a responsável pelo funcionamento do Espaço Namorar Portugal, espaço onde o Município investiu recursos, somos favoráveis ao Protocolo que se pretende estabelecer entre a Câmara Municipal e a Aliança Artesanal".-----

-----O Senhor Vereador José Moraes apresenta a seguinte declaração: “As Associações, Coletividades e Instituições locais, pelas suas especificidades e amplitude de ação, assumem um papel fundamental na dinamização social e cultural do Concelho de Vila Verde, chamando a si a realização de eventos e atividades que contribuem para o reforço do sentido de comunidade, da formação e do conhecimento, da preservação, promoção e divulgação dos valores culturais e patrimoniais, da partilha, do convívio, da prática desportiva e do lazer e ocupação de tempos livres no seio da nossa Comunidade. Com este esforço contínuo e prolífico, com áreas de atuação e público-alvo distintos e complementares, contribuem, em conjunto, para o engrandecimento, afirmação e projeção do Concelho de Vila Verde e para o incremento da qualidade de vida dos Vilaverdenses. Reconhecendo o valor e a importância do movimento associativo local, a Autarquia deveria promover o estabelecimento de parcerias de âmbito cultural, desportivo, social, ambiental e recreativo, colaborando financeiramente com as Coletividades, no esforço de concretização dos objetivos atrás definidos, tendo sempre presentes os princípios de equidade, transparência, rigor e racionalização dos recursos do Município. Infelizmente, tem-se verificado que tais princípios que deveriam reger a atribuição de subsídios têm sido substituídos pela vontade e generosidade, ou não, de membros do executivo social-democrata. E fazem-no como se este fosse um comportamento normal e legítimo! O caso em apreço (a atribuição de 500€ (quinhentos euros) por mês à Aliança Artesanal) parece ser mais um desses casos em que interesses políticos pouco claros se sobrepõem aos princípios de equidade, transparência, rigor e racionalização dos recursos financeiros do Município de Vila Verde. Senão, vejamos as premissas para a atribuição deste apoio: - A Cooperativa Aliança Artesanal é uma instituição de referência na promoção do artesanato. A ADEREMINHO também o é, mais do que isso, é a única entidade certificadora de artesanato, está instalada no nosso concelho e não me recordo de lhe ter sido atribuído qualquer subsídio; - O Centro de Dinamização Artesanal, onde está instalada a Cooperativa Aliança Artesanal constituiu uma infraestrutura supra municipal. Pergunto-me se os outros cooperantes, com percentagem igual à do Município de Vila Verde, também atribuíram subsídios de 500€ (quinhentos euros) por mês. Parece que não; - A Cooperativa Aliança Artesanal tem tido um papel fulcral na formação profissional? Quantos formandos? Creio que a ADEREMINHO tem resultados públicos conhecidos imensamente melhores, com mais formandos aptos a criar artesanato único, apoiando-os no seu viveiro de empresas e promovendo a certificação de alguns desses produtos; - O património associados aos “Lenços dos Namorados” evocado para justificar este subsídio à Aliança Artesanal devia corar de vergonha o executivo social-democrata. Não só está a ser mal explorado pela autarquia vilaverdense, como a marca “Lenços dos Namorados do Minho” foi registada e pertence à ADEREMINHO e apenas por teimosia e casmurrice não se estabelecem parcerias entre o Município de Vila Verde e a AdereMinho que efetivamente promovam esse mesmo património, tantas vezes votado ao abandono. Mais, se os produtos “Namorar Portugal” representam, segundo o executivo social-democrata, um valor aproximado de 1,5 milhões (um vírgula cinco milhões) de euros por ano (informação que circulou na imprensa e nunca foi desmentida, e sendo essa marca atualmente propriedade da autarquia (no passado essa marca pertenceu à extinta PROVIVER), porque não passar a propriedade da marca “Namorar Portugal” para a Cooperativa Aliança Artesanal? Talvez a Aliança Artesanal consiga explorar

comercialmente a marca e daí retirar dividendos que garantam a sua subsistência. Como diz o velho ditado, não lhes dê o peixe, dai-lhes a cana e ensinai-os a pescar. Tenho ainda que lamentar a falta de transparência existente na gestão dessa cooperativa. Em nove de dezembro de dois mil e treze solicitou-se formalmente junto da Câmara Municipal de Vila Verde cópia dos relatórios de contas dos últimos dois anos da Cooperativa Aliança Artesanal, pedido esse que não foi satisfeito nem tão pouco justificado o facto de não serem facultados esses dados. Quem barrou tais dados à Vereação do Partido Socialista? A somar a isso a saída da Dra. Paula Isaías, que não foi formalmente explicada, e dando-se nota na imprensa de que a Vereadora Júlia Fernandes assumiria a responsabilidade por tal organismo. Efetivamente parece que estamos perante mais uma tentativa de municipalização de uma instituição Vilaverdense, argumento que ganha consistência com este subsídio mal justificado, incoerente e que não respeita os princípios de gestão de dinheiros públicos, já explicados, motivo pelo qual voto contra".-----

-----**Zero dois treze.-** Presente, para autorização de prorrogação do prazo de vigência do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da Loureira relativo à utilização do domínio público na zona de Lazer da Ponte Nova, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e nove a cento e catorze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prorrogar protocolo de colaboração celebrado com a Junta de Freguesia da Loureira, para a utilização do domínio público na zona de Lazer da Ponte Nova.**-----

-----**Os Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e Manuela Machado apresentam a seguinte declaração:** "A atual Junta de Freguesia da Loureira está a fazer um trabalho de excelência no aproveitamento dos espaços públicos que tem no seu território, colocando-os ao dispor da utilização da população e dos muitos visitantes que pela freguesia vão passando. A intervenção no espaço do conhecido "Rio da Ponte Nova" é um exemplo de um trabalho que vai restituir ao espaço a dignidade e a utilidade que já teve, permitindo ao Concelho ter mais um local de muita beleza a enriquecer as suas paisagens e mais um local de excelência para o lazer. Por estes motivos votamos favoravelmente este Protocolo e fazemos também uma referência à colaboração que a Câmara Municipal tem tido com a Junta de Freguesia da Loureira na recuperação e melhoria dos seus espaços públicos".-----

-----**O Senhor Vereador José Morais apresenta a seguinte declaração:** "O Partido Socialista inscreveu no seu programa eleitoral medidas que visam dotar de mais competências as Juntas de Freguesia, dando-lhes autonomia para gerir os seus territórios. Concordo por isso com todas as delegações de competências ou protocolos que concedam mais autonomia de gestão às Freguesias. Considerando a intenção da Junta de Freguesia da Loureira gerir a zona da Ponte Nova, pertencente ao domínio público, voto favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos, posição coerente com a que assumi no passado relativamente a outras Freguesias a quem foi atribuída a gestão de espaços públicos."-----

-----**Zero dois catorze.-** Presente a proposta de reconhecimento do interesse público municipal de empreendimento de carácter estratégico, cujo requerente é "Cordeiro Campos & Companhia Limitada, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quinze a cento e setenta e nove da minuta da presente ata. (ver ficheiro com peças desenhadas escritas da proposta). **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade,**

reconhecer de interesse público municipal o empreendimento (indústria transformadora), em nome de Cordeiro Campos & CA Limitada. Delibera-se, ainda, nos termos da informação, qualificar a iniciativa como não necessitando de avaliação ambiental estratégica e reconhece o investimento como empreendimento estratégico com base no disposto na alínea c) do artigo vinte e oito do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, devendo promover a necessária discussão pública da proposta nos termos idênticos ao legalmente estabelecido para os Planos de Pormenor.-----

-----A presente minuta foi lida e aprovada por todos os elementos do executivo presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____



O Secretário, _____

